



1

Ata n.º 29/2025

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

-----Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, extraordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dez horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Agostinho Manuel Pinho de Oliveira e os Senhores Vereadores Ana Cristina de Almeida Henriques, Augusto Carlos Vidal Leite e Paulo Manuel Teixeira de Amorim.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 8.231.526,81€ (oito milhões duzentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis euros e oitenta e um cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 595.826,83€ (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos).-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2026** - Foi presente a proposta de Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), para o ano de 2026 e seguintes, o Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. O Orçamento que apresenta um valor de 14.199.828,00€ (catorze milhões, cento e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e oito euros), tanto na receita como na despesa, é composto por: relatório que contém a fundamentação das grandes opções do plano e orçamento, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, a relação das entidades participadas, mapa do orçamento e plano orçamental

plurianual, mapa resumo das receitas e despesas, mapa resumo do orçamento por capítulo, mapa das receitas e despesas desagregado segundo a classificação económica e as normas de execução do orçamento para o ano de 2026.-----

-----No uso da palavra, o Senhor Vereador Augusto Leite, fez a seguinte intervenção:-----

-----“Relativamente à votação das Grandes Opções do Plano, do Mapa de Pessoal e da Atualização de Taxas para o ano de 2026, importa desde logo registar, com sentido de responsabilidade, a aceitação por parte do executivo de incluir no Orçamento a abertura de ações propostas pelo Partido Socialista, nomeadamente a requalificação do espaço de Arte Viva, na Torreira, e da sua envolvente, bem como a colocação e dinamização da assembleia teatro, com particular destaque para o seu conteúdo cultural. São contributos positivos e que respondem a necessidades reais do território.-----

-----Dito isto, é nosso dever refletir de forma mais profunda sobre o futuro e o progresso do nosso município. O Plano e Orçamento que hoje nos é apresentado transmite-nos, infelizmente, mais do mesmo. Um documento muito semelhante aos dos últimos anos, centrado essencialmente na gestão do dia a dia, numa lógica que arriscamos classificar como provinciana, sem ambição estratégica.-----

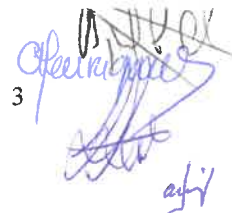
-----Uma comunidade só se desenvolve verdadeiramente com uma aposta clara e consistente em quatro pilares fundamentais: Saúde, Educação, Trabalho e Habitação. E é precisamente nestes domínios que o documento revela fragilidades preocupantes.-----

-----No que respeita à habitação, verificamos que o PPI para 2026 contempla apenas 6.110 euros. Ora, tendo em conta que o programa 1.º Direito prevê a entrega das habitações até 30 de junho do mesmo ano, consideramos manifestamente insuficiente esta dotação, levantando sérias dúvidas quanto à capacidade de execução atempada e eficaz deste compromisso tão relevante para as famílias do nosso concelho.-----

-----Relativamente à educação, constata-se que as grandes reparações e conservações das escolas, aceites no âmbito da descentralização de competências, estão dotadas no PPI com apenas 5 euros cada. Esta opção é, no mínimo, simbólica e desresponsabilizadora, sobretudo quando sabemos o estado atual de vários estabelecimentos de ensino, que carecem de intervenções profundas, nomeadamente de um pavilhão coberto no parque da saldida para os alunos se poderem abrigar da chuva. Acresce ainda que a verba prevista para a aquisição de material informático está muito aquém das reais necessidades da comunidade educativa.-----

-----No domínio da saúde, o Plano refere a existência de projetos para a reabilitação de centros de saúde, mas, à semelhança do restante documento, tudo surge de forma genérica. Quais são, concretamente, os centros de saúde abrangidos? Onde, quando e com que prioridades? A falta de especificação fragiliza a credibilidade do planeamento apresentado-----.

-----Em termos de desenvolvimento económico e criação de trabalho, o cenário não é mais animador. Para além do alargamento da zona industrial — medida importante, sem dúvida, mas que já vem sendo anunciada e inscrita em documentos semelhantes há vários anos — não se vislumbram novas propostas

  3

estruturantes. O planeamento estratégico para o desenvolvimento do comércio local está, claramente, esquecido.-----

-----Este é um Plano e Orçamento idêntico àqueles a que nos têm habituado: sem ambição, vazio de estratégia e sem uma visão clara de desenvolvimento. Nada que o Partido Socialista não estivesse à espera. Esta liderança camarária segue uma política com praticamente 30 anos, sem inovação nem ruptura com o passado.-----

-----Em síntese, não podemos ignorar as fragilidades estruturais que persistem neste Plano e Orçamento. O documento não apresenta a ambição, a clareza estratégica nem a capacidade transformadora que o futuro do concelho exige, ficando aquém das respostas necessárias nos domínios essenciais para o desenvolvimento sustentável da comunidade.-----

-----Não assumindo responsabilidades diretas na execução destas opções, mas mantendo uma postura de responsabilidade política e de coerência com a análise efetuada, entendemos que este é um momento que exige prudência e sentido institucional. Assim, a nossa posição reflete a necessidade de não bloquear o funcionamento do município, sem, contudo, validar um rumo com o qual não nos revemos, mantendo uma atitude vigilante, exigente e construtiva na defesa do interesse público e da nossa comunidade".-----

----- Em resposta à intervenção, o Senhor Presidente, afirmou, obviamente, não acompanhar as considerações feitas pelo o Senhor Vereador Augusto Leite na medida em que, como é do seu conhecimento, o presente Plano e Orçamento foi construído tendo em conta a máxima receita possível, por imperativo legal, com a consequente distribuição da despesa, atentas as rubricas essenciais para o funcionamento da autarquia e os compromissos associados a projetos que transitam de 2025.-----

-----Como é facilmente constatável pela análise pelos documentos previsionais, muitas das dotações orçamentais apresentam-se efetivamente residuais, aguardando, por um lado a incorporação, no início do ano, do saldo de gerência e, por outro lado, a contratualização de receitas extraordinárias, associadas a oportunidades de financiamento, demonstrando sem subterfúgios, a incapacidade da autarquia para fazer face, apenas com receitas próprias, aos encargos decorrentes da implementação de uma série de projetos estruturantes. Consciente de todos os condicionalismos, o executivo municipal, reafirma, através das opções constantes do presente documento, o seu compromisso com uma estratégia clara e inequívoca de desenvolvimento sustentável do Município da Murtosa, potenciador de mais qualidade de vida para os cidadãos que aqui residem, incrementando a atratividade do território e, com isso, promovendo a fixação de mais população, uma tendência que se tem vindo a consolidar, evidenciada pelos números disponibilizados pelo INE, que mostram pela primeira vez em sessenta anos um nível de habitantes superior à fasquia dos onze mil.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Amorim fez a seguinte intervenção:-----

-----"Dando seguimento ao estabelecido na Lei nº 24/98 de 26 de maio, Estatuto do Direito de Oposição, o Grupo de Cidadãos eleitores, Juntos Pela Murtosa (JPM), apresenta, através do seu Vereador eleito, algumas propostas/sugestões para o documento das Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano 2026.- -

I) Espaço Público, Urbanismo e Ambiente-----

-----a) Requalificação do Parque da Saldida Propõe-se a integração, nas Grandes Opções do Plano para 2026, da Requalificação do Parque da Saldida, enquanto intervenção estruturante para a valorização do espaço público, da qualidade de vida urbana e da prática desportiva e educativa no concelho. A intervenção deverá contemplar a requalificação e o redimensionamento dos espaços verdes, reforçando a sua função ambiental, de lazer e de fruição pública, bem como a ampliação e integração do lago, enquanto elemento central de valorização paisagística e de identidade do parque. O projeto deverá ainda assegurar o enquadramento funcional e paisagístico do Parque da Saldida com as Piscinas Municipais, promovendo uma leitura integrada e contínua dos espaços de lazer e desporto existentes, bem como a reorganização dos equipamentos desportivos, incluindo a construção de um novo campo de ténis, de forma a responder à procura crescente e a melhorar as condições para a prática desportiva. Paralelamente, propõe-se a requalificação da alameda existente e o seu prolongamento até à Escola Padre António Morais da Fonseca, assegurando uma ligação pedonal qualificada, segura e acessível, e valorizando, em simultâneo, a entrada da própria escola, contribuindo para uma melhor integração do equipamento educativo na malha urbana envolvente. Esta intervenção assume-se como um investimento estratégico para o desenvolvimento sustentável do concelho, promovendo a coesão territorial, a mobilidade suave, o desporto, o lazer e a valorização dos espaços públicos de uso coletivo.-----

-----b) Requalificação e Valorização da "Rota dos Cais" Propõe-se, como área de intervenção para o ano de 2026, a requalificação e recuperação dos cais que integram a nossa "Rota dos Cais", enquanto património identitário, económico e paisagístico do concelho. Esta intervenção deverá abranger a recuperação e otimização das casinhas de apoio à pesca, nomeadamente no Cais do Bico, Cais da Cova do Chegado e Cais da Bestida, bem como a melhoria e requalificação dos ancoradouros existentes, reforçando as condições de segurança, funcionalidade e apoio à atividade piscatória. Paralelamente, deverá ser assegurada a melhoria da iluminação pública nos cais onde esta se encontra inexistente ou insuficiente, designadamente no Cais da Cova do Chegado, contribuindo para a valorização do espaço público, a segurança de pessoas e bens e a fruição qualificada destes espaços ao longo de todo o ano.----

-----II) Democracia Local-----

-----a) Reunião Pública do Executivo Municipal em regime de "Presidência Aberta" Propõe-se que a reunião pública mensal do Executivo Municipal se realize em regime de "presidência aberta" e em sistema de itinerância pelas quatro freguesias do concelho, assegurando uma distribuição equitativa ao longo do ano civil. No dia da realização da reunião, o Executivo Municipal desenvolveria atividade na freguesia anfitriã ao longo do respetivo dia, promovendo reuniões de trabalho com o Executivo da Junta de Freguesia e efetuando visitas a associações, coletividades e outras entidades locais, com vista à



auscultação direta das dinâmicas, necessidades e prioridades da freguesia. As reuniões decorreriam em instalações a definir em articulação com os respetivos Executivos de Freguesia e incluiriam um período específico, de duração alargada, destinado à intervenção do público, nos termos legalmente previstos. Este modelo visa reforçar a proximidade institucional, a participação cívica e a transparência da ação municipal, bem como assegurar um conhecimento direto e atualizado da realidade de cada freguesia, contribuindo para uma decisão política mais informada e ajustada ao território.-----

-----Estando cientes de que o executivo da Câmara Municipal não foi sufragado com o Programa Eleitoral do Grupo de Cidadãos Eleitores _ Juntos Pela Murtosa (JPM) mas apresentando outro elenco de propostas, partilhando com os membros do executivo a opinião de que as GOP são enriquecidas quando delineadas segundo uma visão alargada que congregue contributos de todas as forças políticas representadas na Câmara Municipal, consideramos que as propostas expostas são importantes e necessárias ao desenvolvimento do Município e ao bem estar dos seus cidadãos. A este propósito registo com agrado a sensibilidade desta liderança camarária para acolher estas e demais proposta de melhoria”--

-----Em resposta à intervenção do Senhor Vereador Paulo Amorim, relativamente à incorporação no Plano e Orçamento das várias propostas emanadas do Partido Socialista e do Movimento de Cidadãos Juntos Pela Murtosa, o Senhor Presidente considerou, que independentemente da “paternidade” dos contributos, sempre que estes sejam relevantes, estejam em consonância com a estratégia do executivo e se apresentem orçamentalmente sustentáveis, terão o devido acolhimento.-----

-----Não havendo mais nada a acrescentar, os documentos foram colocados à votação, tendo sido aprovados por, maioria, com as abstenções dos Vereadores, Paulo Amorim e Augusto Leite e os votos a favor dos restantes membros do Executivo. -----

-----“O senhor Vereador, Paulo Amorim, entendeu fundamentar o seu sentido de voto, dizendo que a sua abstenção ao Orçamento para 2026 e às Grandes Opções do Plano resulta de uma apreciação responsável dos documentos apresentados. Reconhecendo a necessidade de assegurar a continuidade da ação municipal, entende, contudo, que este não seria o seu orçamento, nem corresponde às prioridades e à visão que defende para o Concelho.-----

-----Ainda assim, e em respeito pelos resultados eleitorais e pela legitimidade democrática do executivo em funções, opta por uma abstenção construtiva. Tal como tem feito, (último exemplo disso mesmo as propostas/sugestões que apresentou para o Plano de 2026), continuará a apresentar propostas de melhoria e contributos responsáveis, acompanhando a execução destes instrumentos no interesse do Município.”-----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite fez a seguinte declaração de voto:-----

-----"O Plano e Orçamento para 2026 mantém-se marcado pela falta de ambição, pela ausência de uma estratégia clara de desenvolvimento e por fragilidades graves nos domínios estruturantes da habitação, educação, saúde e desenvolvimento económico.-----

-----Podemos afirmar, com clareza e frontalidade, que o Plano e Orçamento hoje apresentado representa, infelizmente, mais do mesmo. Um documento muito semelhante aos dos últimos anos, excessivamente centrado na gestão corrente, sem ambição estratégica, sem visão de futuro e sem coragem política para romper com uma lógica que consideramos claramente esgotada.-----

-----Não obstante ao que referi na minha intervenção, registamos ainda, não sem alguma ironia política, que várias ações inscritas no PPI correspondem claramente a propostas constantes do programa eleitoral do Partido Socialista, agora assumidas pelo PSD como se fossem suas. Entre outras, destacamos:-----

-----A revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, proposta defendida pelo PS, nomeadamente na reunião de Câmara de 02 de maio de 2025;-----

----- A implementação da Estratégia Municipal de Habitação; A recolha seletiva de biorresíduos; A reparação de motas de proteção das águas da ria; A construção, reparação e beneficiação de condutas e valas; A construção de redes de observatórios; A construção do centro de estágios, entre outros investimentos.-----

-----Entre as Atividades Mais Relevantes, assinalamos também, ainda que sem grande clareza ou ambição, o executivo prevê finalmente algumas ações na área da proteção animal, um tema que durante demasiado tempo foi ignorado.-----

-----Importa, contudo, deixar bem claro que existem duas propostas do Partido Socialista que não foram assumidas neste documento final das Grandes Opções do Plano, e que considerávamos essencial ver concretizadas já em 2026:-----

-----A reparação dos furos de água da Mamaparda e da Torreira, de forma a garantir uma alternativa à rede do Carvoeiro;-----

-----A construção do Canil Municipal.-----

-----Este é, pois, um Plano e Orçamento sem ambição, vazio de estratégia e sem uma visão transformadora. Nada que surpreenda o Partido Socialista. Estamos perante uma liderança camarária que segue praticamente a mesma política há cerca de 28 anos, sem inovação, sem rutura e sem capacidade de projetar o concelho para o futuro.-----

-----Em síntese, não podemos ignorar as fragilidades estruturais que persistem neste Plano e Orçamento. O documento fica claramente aquém das respostas necessárias nos domínios essenciais para um desenvolvimento sustentável, justo e equilibrado do concelho.-----

-----Não assumindo responsabilidades diretas na execução destas opções, mas mantendo uma postura de responsabilidade política e sentido institucional, o Partido Socialista entende que este é um momento que exige prudência. Não bloquearemos o funcionamento do município, mas também não validamos um rumo político com o qual não nos revemos.-----

-----Assim, o sentido do nosso voto é a abstenção.-----

-----Esta posição resulta, este ano, do sentido de responsabilidade que o Partido Socialista assume. Contudo, deixamos um aviso político claro: se no próximo ano não houver maior abertura à incorporação das nossas propostas e se a execução ficar aquém do que agora se promete, este Plano e Orçamento não passará.-----

-----Manteremos uma postura vigilante, exigente e construtiva, sempre na defesa do interesse público, da transparência e do futuro da nossa comunidade.”-----

----- Tendo em consideração que o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Respetiva Tabela do Município, foi publicada em 26/02/2025 no DR II Série e entrou em vigor em 13/03/2025, tendo 9 meses de vigência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não efetuar a atualização das taxas municipais com base no índice de preços ao consumidor.-----

----- Deliberou, ainda, por unanimidade, remeter os documentos à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos legais.-----

-----**PROPOSTA FISCAL PARA O ANO 2026** - Foi presente, pelo senhor Presidente da Câmara, a proposta fiscal para o ano de 2026, de que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----O senhor Vereador Augusto Leite apresentou a seguinte proposta fiscal para o ano 2026:----

-----“Relativamente à Proposta Fiscal para o ano de 2026, apresentada por este Executivo Municipal do PSD, importa fazer uma análise séria, responsável e, sobretudo, política das opções que nos são trazidas hoje a votação.-----

-----O Executivo propõe a fixação da taxa urbana de IML em 0,32%, uma taxa de participação variável no IRS de 4%, e uma taxa de derrama de 1%, sendo de 0,01% para os sujeitos passivos de IRC com volume de negócios inferior a 150 mil euros.-----

-----Ora, quando comparamos estas opções com o ano anterior, constatamos algo que não pode passar despercebido: nada muda. Mantém-se a taxa de IML, mantém-se a taxa de participação variável no IRS. Esta continuidade revela, de forma clara, que a atual gestão não demonstra qualquer preocupação efetiva com a população, nem com as poupanças que poderia devolver às famílias do nosso Concelho.-----

-----Ao manter a taxa urbana de IML em 0,32%, o atual Executivo PSD envia um sinal inequívoco: não pretende fazer nada de diferente, nem utilizar este instrumento fiscal como forma de apoio às famílias. Perde-se, assim, uma oportunidade de aliviar encargos, promover justiça fiscal e melhorar a qualidade de vida dos munícipes.-----

-----O mesmo se aplica à taxa de IRS. Este Executivo opta por manter a participação variável praticamente no seu máximo legal, levantando uma questão simples e legítima: onde está a preocupação com o desagravamento da carga fiscal dos residentes do nosso Concelho? A resposta é evidente: não existe. Menos incentivo, menos pessoas a fixarem-se na Murtosa.-----

-----Com esta opção política, este Executivo do PSD assume, lamentavelmente, uma total despreocupação com o alívio fiscal da população murtoseira. Aquilo que poderia ser devolvido às famílias — e que faria diferença nos seus orçamentos — não o será. São, assim, defraudadas as expectativas de muitos daqueles que confiaram na atual liderança esperando uma governação diferente e mais sensível às dificuldades reais das pessoas.-----

-----Relativamente à derrama, não podemos concordar com a aplicação de uma taxa de 0,01% às entidades com volume de negócios inferior a 150 mil euros. Esta medida representa um claro desincentivo aos pequenos comerciantes e, sobretudo, às microempresas, que constituem a base do nosso tecido económico local. Estas entidades precisam do apoio do Município — não de um Município que as penaliza por criarem emprego, riqueza e dinamismo económico.-----

-----Face a isto, o Partido Socialista apresenta alternativas concretas, responsáveis e financeiramente sustentáveis.-----

-----Propomos a redução da taxa urbana de IMI para 0,31%, o que representa uma abdicação de cerca de 46 mil euros de receita municipal. Tendo em conta um saldo de gerência que, à semelhança do ano anterior, se estima em cerca de 5 milhões de euros, entendemos que o Município tem plena capacidade para suportar esta redução, traduzindo-a num verdadeiro apoio às famílias e numa maior estabilidade financeira e patrimonial.-----

-----Propomos igualmente a redução da taxa de participação variável no IRS para 3%, com a intenção clara de a baixar progressivamente nos anos seguintes. Esta medida permitirá devolver aos munícipes parte do IRS que pagam, constituindo um sinal claro de preocupação social, de combate aos efeitos da inflação e de incentivo à fixação de população no Concelho. Esta opção implica uma redução de receita estimada em cerca de 88 mil euros. Sabemos que os seus efeitos apenas se farão sentir em 2027, mas se os saldos de gerência se mantiverem próximos dos atuais valores, a solução está perfeitamente ao alcance do Município.-----

-----Importa sublinhar um ponto essencial: estamos a falar de cerca de 130 mil euros num orçamento municipal de aproximadamente 14 milhões de euros. Não se trata de nenhuma irresponsabilidade financeira, mas sim de uma opção política clara, que coloca as pessoas e a economia local no centro das decisões.-----

-----Em suma, o que propomos a esta Câmara é:-----

-----Fixar a taxa urbana de IMI em 0,31%;-----

-----Fixar a taxa de participação variável no IRS em 3%;-----

-----Isentar de derrama os sujeitos passivos de IRC com volume de negócios inferior a 150 mil euros.-----

-----Por fim, deixo uma nota aos restantes membros deste executivo municipal. É nestes documentos estruturantes que se mede a verdadeira vontade de mudança. Acompanhar esta proposta por mim apresentada é afirmar uma alternativa real a uma liderança que, há mais de 30 anos, mantém sempre as

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Augusto Leite" and the number "9"]

mesmas opções e as mesmas prioridades. Não o fazer será, ainda que de forma indireta, compactuar com uma governação que insiste em não mudar.-----

-----Da minha parte e do Partido Socialista, fica clara a posição: menos impostos, mais justiça fiscal e maior apoio às famílias e às microempresas do nosso Concelho".-----

-----Depois de analisada as propostas apresentadas, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foi posta à votação tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----- **A) FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:** foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes membros do Executivo, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma lei, na sua atual redação, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para a liquidação do IMI no ano de 2026: -----

----- **a1)** Taxas – ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), na sua atual redação: a **taxa de 0,32%** para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código, cujos intervalos a Lei fixou de 0,3% a 0,45% -----

----- **a2)** Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do diploma supracitado, fixar a **majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

a3) Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do diploma supracitado, fixar o **agravamento para o triplo da taxa** (0,96%), no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas;-----

----- **B) REDUÇÃO DA TAXA DE IMI:** foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes membros do Executivo, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 112.º- A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com a redação dada pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, uma redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do IRS componham o respetivo agregado familiar, do seguinte modo: **1** dependente a cargo, dedução de 30€; **2** dependentes a cargo, dedução de 70€; **3** ou mais dependentes a cargo, dedução de 140€;-----

----- **C) PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:** foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes membros do Executivo, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o n.º 1 do artigo 25.º e o n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida lei e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma lei, na sua atual redação, a aprovação do **percentual de 4%** relativo ao imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2026.-----

-----**D) FIXAÇÃO DA DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL:** foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes membros do Executivo aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a fixação da **derrama** nos seguintes termos:-----

-----**d1) 1 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)** relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2025, a aplicar no ano de 2026, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**d2) 0,01% (taxa reduzida) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)** relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2025, a aplicar no ano de 2026, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, de acordo com o n.º 24, do artigo 18.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

-----A proposta apresentada pelo Senhor Vereador Augusto Leite não foi colocada à votação face aos resultados obtidos pela proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----

----- **E) BENEFÍCIOS FISCAIS REFERENTES ÀS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA:** foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o seguinte benefício fiscal:

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na atual redação, propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de **prorrogar a isenção prevista na alínea a) do n.º 2 do citado artigo**, fixando-se, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades Intermunicipais, o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) como limite à despesa fiscal, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.-----

-----**TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM** - A Câmara Municipal, tendo em consideração o disposto no artigo 169º da Lei das Comunicações Eletrónicas, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista na alínea b) do n.º 3, do artigo 169.º, da Lei supra referida, em 0,25%.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 1 DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA JOSÉ MARIA BARBOSA” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de dezembro de 2025, no auto de medição de trabalhos nº 1 da empreitada de “Construção de passeio na Rua José Maria Barbosa”, que é do seguinte teor: “*Aprovo e proceda-se ao pagamento*”-----

----- O auto, mencionado em epígrafe, tem o valor de 2.449,50€ (dois mil quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 24 DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de dezembro de 2025, no auto de medição de trabalhos nº 24 da empreitada de “Construção do Mercado Municipal”, que é do seguinte teor: “*Aprovo e proceda-se ao pagamento*”-----

----- O auto, mencionado em epígrafe, tem o valor de 56.318,25€ (cinquenta e seis mil trezentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Augusto Leite ratificar o mesmo.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 2 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de dezembro de 2025, no auto de medição de trabalhos nº 2 do mapa de trabalhos complementares da empreitada de “Construção do Mercado Municipal”, que é do seguinte teor: “*Aprovo e proceda-se ao pagamento*”-----

----- O auto, mencionado em epígrafe, tem o valor de 6.631,50€ (seis mil seiscentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Augusto Leite, ratificar o mesmo.-----

-----PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “ASSOCIAÇÃO DOS MIÚDOS ESPECIAIS COM MUITA LATA” - O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, apresentou uma

proposta de atribuição de subsídio à Associação dos Miúdos Especiais com Muita Lata que se transcreve.-

-----“Comparticipação às despesas das atividades desenvolvidas pela Associação no Agrupamento de Escolas da Murtosa.”-----

-----I – Enquadramento-----

-----1. Considerando que a Associação dos Miúdos Especiais com Muita Lata é uma Associação Legalmente constituída do concelho;-----

-----2. Considerando que desenvolve o seu trabalho no Agrupamento de Escolas da Murtosa;-----

-----3. Considerando que apoia, durante o ano, os Estudantes com Necessidade Educativas Específicas, em especial, os alunos com espectro do autismo;-----

-----4. Considerando que o apoio e atividades promovidas promovem uma verdadeira inclusão e capacitação dos discentes beneficiários;-----

-----5. Considerando o trabalho relevante que tal Associação desempenha no dia-a-dia do Agrupamento de Escolas da Murtosa, em especial, no trabalho desenvolvido nas Unidades de Multideficiência;-----

-----II – Enquadramento Legal-----

-----1. Considerando que compete à Câmara Municipal conforme o preceituado na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, promover (...) “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;-----

-----III - Da Proposta-----

-----Assim, em coerência com as razões e argumentos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal da Murtosa, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I, da Lei 75/13 de 12 setembro, na sua redação atual, delibere no sentido de:-----

-----a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO MIÚDOS ESPECIAIS COM MUITA LATA, NIF 514 151 617, no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros).-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à “Associação dos Miúdos Especiais com Muita Lata”, um subsídio no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros).-----

-----AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 1 DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA IGREJA – BUNHEIRO” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da

Câmara, datado de 19 de dezembro de 2025, no auto de medição de trabalhos nº 1 da empreitada

1

"Beneficiação e Requalificação da Rua da Igreja – Bunheiro", que é do seguinte teor: "Aprovo e proceda-se ao pagamento"-----

----- O auto, mencionado em epígrafe, tem o valor de 50.525,00€ (cinquenta mil quinhentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 8, 9 E 10 DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DA MURTOSA – FEVEREIRO 2025" -

Foram presentes os autos de medição de trabalhos n.º 8, 9 e 10 da empreitada de "Pavimentação de Arruamentos no Concelho da Murtosa – fevereiro de 2025", adjudicada à firma Construções Carlos Pinho, Lda. nos valores de 14.913,75€ (catorze mil, novecentos e treze euros e setenta e cinco cêntimos), 2.876,66€ (dois mil oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) e 13.887,80€ (treze mil oitocentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos), respetivamente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o autos apresentados, bem como autorizar os respetivos pagamentos.-----

-----JOGOS FLORAIS DA MURTOSA – 2025 – MODALIDADES DE PINTURA, FOTOGRAFIA, CONTO E POESIA -

Foram presentes três informações exaradas pela assistente técnica Mariana Esteves, acompanhadas das atas de atribuição dos prémios do concurso mencionado em epígrafe, nas modalidades de pintura, fotografia, conto e poesia, com o tema "Murtosa, Terra da Bicicleta" da qual se anexam cópias à presente ata e se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações e das atas de atribuição dos prémios, supra referidas, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar as mesmas e atribuir os prémios constantes das referidas informações. -----

-----ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS REUNIÕES DE JANEIRO DE 2026 - O Senhor Presidente da Câmara propôs:-----

----- Considerando o artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ---

-----Considerando que em conformidade com as deliberações de Câmara de 03 de novembro de 2025 a primeira reunião ordinária de 2026 deveria ser efetuada no dia 02 de janeiro, pelas 17 horas e 30 minutos;-----

-----Considerando que por meu despacho datado de 18 de dezembro será concedida tolerância de ponto para o dia 02 de janeiro;-----

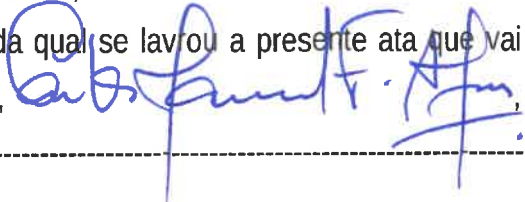
-----Considerando que os serviços de contabilidade não poderão dar andamento, neste período, a qualquer pedido de natureza financeira;-----

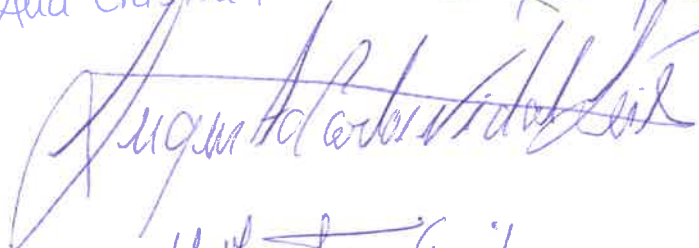
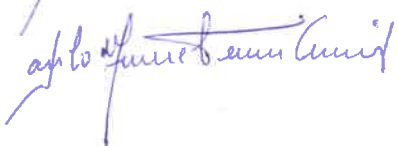
-----Considerando que nos primeiros dias de cada ano a atividade municipal decresce-----

-----Proponho: que a Câmara Municipal altere os dias das reuniões ordinárias do mês de janeiro para o próximo dia 8 e 22 de janeiro de 2026, pelas 17 horas e 30 minutos.-----

-----Apreciada a matéria, a Câmara, deliberou, por unanimidade: aprovar a proposta apresentada e a publicitação respectiva.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram doze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----


 António H. H. Leão
 Ana Cristina Almeida Henriques

 Augusto Carlos da Silva

 António F. Afonso

Município da Murtosa

PROPOSTA FISCAL

Os impostos cobrados de forma direta ou indireta pela autarquia e que contribuem para o seu orçamento assumem-se como determinantes para a capacitação do Município em matéria de investimento, tanto material como imaterial, tendo em conta que, as demais fontes de receita própria, assumem uma dimensão muito pouco relevante no orçamento municipal. Acresce a esta realidade a necessidade de fundos próprios para podermos lançar os procedimentos, garantindo assim a necessária maturidade para acesso aos fundos comunitários.

A ambição na concretização de múltiplos investimentos tem que ser inevitavelmente acompanhada da necessária racionalidade que demonstre a sustentabilidade financeira dos encargos propostos não podendo, por via disso, ser descorada a importância das receitas provenientes dos designados impostos municipais cada vez mais relevantes para a manutenção de um conjunto de serviços públicos manifestamente deficitários, cujo o desejado equilíbrio financeiro se viu recentemente agravado pelo contexto económico conhecido .

Ao longo do tempo a Câmara Municipal tem procurado manter elevados níveis de investimento sem que essa escolha implique agravar a participação dos cidadãos na constituição de receita.

Esta opção assume-se atualmente como manifestamente insustentável pois não é de todo possível o município manter a sua política social, cultural e de investimento inalterada sem que isso implique um significativo aumento de receitas, independentemente da sua proveniência. No entanto, não podemos ser alheios ao contexto socio/economico atual que ainda expõe muitas famílias as situação de vulnerabilidade, sendo exigível um enorme esforço de ponderação, claramente condicionador do caminho a seguir.

Esta fórmula, de difícil equilíbrio, tem que inevitavelmente considerar a variável dos impostos municipais na sua equação, sob pena de se assumir como inexequível.

Este contexto, de aumento significativo de custos e de gradual perda de receitas e de simultânea necessidade de reforço no investimento, justificaria uma eventual proposta que fosse no sentido de uma expressiva recuperação de receita por via do aumento de impostos, no entanto e considerando:

- A necessidade de manter a capacidade do Município para honrar atempadamente os seus compromissos;

- Que o território da Murtosa necessita ainda de significativos investimentos materiais que se traduzirão na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

- Que a atual conjuntura social e económica ainda mantém muitas famílias em condições de vulnerabilidade exigindo, por via disso, a continuidade das políticas de apoio;

- Que as políticas públicas devem reconhecer a família como pilar da comunidade destacando-a e valorizando-a;

- Que o país precisa de uma verdadeira política de natalidade que diferencie positivamente as famílias em função do seu número de dependentes;

- Que as políticas fiscais devem procurar os necessários equilíbrios contributivos assumindo o tecido empresarial como parte da solução, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- **a)** Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma lei, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do **Imposto Municipal sobre Imóveis**, para a liquidação do IMI no ano de 2026:

- **a1)** Taxas – ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), na sua atual redação: a taxa de 0,32% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código, cujos intervalos a Lei fixou de 0,3% a 0,45%;

- **a2)** Nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 8 do artigo 112.º do diploma supracitado, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;

- **a3)** Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do diploma supracitado, fixar o agravamento para o triplo da taxa (0,96%), no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas;

- **b)** Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, com a redação dada pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, uma redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do IRS, componham o respetivo agregado familiar, do seguinte modo:

1 dependente a cargo, dedução de 30€;

2 dependentes a cargo, dedução de 70€;

3 ou mais dependentes a cargo, dedução de 140€;

- **c)** Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o n.º 1 do artigo 25.º e o n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida lei e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma lei, na sua atual redação, a aprovação do **percentual de 4%** relativo ao imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2026.

- **d)** Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a fixação da **derrama** nos seguintes termos:

- **d1) 1,0%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2025, a aplicar no ano de 2026, de acordo com o n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação.

- **d2) 0,01%** (taxa reduzida) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa com referência a 2025, a liquidar no ano de 2026, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, de acordo com o n.º 24, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação.

Benefícios fiscais referentes às áreas de reabilitação urbana

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de prorrogar a isenção prevista na alínea a) do n.º 2 do citado artigo, fixando-se, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades Intermunicipais, o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) como limite à despesa fiscal, sendo o reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

Murtosa, 15 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Januário Cunha)



Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais 2025

Ofuniquo
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Jogos Florais da Murtosa 2025

Tema: "Murtosa, Terra da Bicicleta"

Tendo em consideração a apreciação e seleção feita pelo Júri da Modalidade de Pintura, do Concurso Jogos Florais da Murtosa 2025, anexa-se a respetiva ata, com os prémios a atribuir:

-----1º Prémio: Obra intitulada "A murtosa, entre pedais e afetos", N°7/25, da autoria de Rafael António Silva e Sousa, residente na Rua São Bento, lote 50, 1ºEsq, Cucujães, a que corresponde o prémio monetário de 769,77€-----

-----2º Prémio: Obra intitulada "Ciclistas e flamingos pela ria", N°2/25, da autoria de Sandro Henrique Bueno de Souza, residente na Rua do Barão de Forrester, 779, Porto, a que corresponde o prémio monetário de 577,83€-----

-----3º Prémio: Obra intitulada "Entardecer na Murtosa", N°10/25, da autoria de Dulce Maria Rodriguez Rodriguez Pinho, residente na Rua General Themudo Barata, 15, Estarreja, a que corresponde o prémio monetário de 386,86€-----

A trabalhadora

Mariana Esteves

Mariana Esteves



Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais 2025

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Prémio de Fotografia da Murtosa 2025

Tema: “Murtosa, Terra da Bicicleta”

Tendo em consideração a apreciação e seleção feita pelo Júri do Concurso Prémio de Fotografia da Murtosa 2025, anexa-se a respetiva ata, com os prémios a atribuir:

-----1º Prémio: Obra intitulada “Foto 2 – Em descanso”, N°6/25, da autoria de António Alves Tedim, residente na Trv Adelino Amaro da Costa, 17, Moreira da Maia, a que corresponde o prémio monetário de 520,77€-----

-----2º Prémio: Obra intitulada “Longevidade”, N°4/25, da autoria de Maria Augusta de Almeida Pinto, residente na Trv São Paio, 15, 2º N, Torreira a que corresponde o prémio monetário de 372,53€--

-----3º Prémio: Obra intitulada “Foto 1 – É minha desde os 17 anos”, N°14/25, da autoria de Carlos Elísio Teixeira Vasconcelos Silva, residente na Rua Matias Ferreira de Sá, 38, Braga, a que corresponde o prémio monetário de 224,12€-----

A trabalhadora

Mariana Esteves

Mariana Esteves



Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais 2025

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Jogos Florais da Murtosa 2025

Tema: “Murtosa, Terra da Bicicleta”

Tendo em consideração a apreciação e seleção feita pelo Júri da Modalidade de Conto e Poesia, do Concurso Jogos Florais da Murtosa 2025, anexa-se a respetiva ata, com os prémios a atribuir, na **Modalidade de Conto**:

-----1º Prémio: Obra intitulada “O carteiro da Murtosa”, N°13/25, da autoria de Emma Carreira, residente na Rua de Santo António, 731, Bidoeira de Cima, a que corresponde o prémio monetário de 769,77€-----

-----2º Prémio: Obra intitulada “Irmandade sem igual, a Murtosa e a bicicleta”, N°12/25, da autoria de Ana Manuel Tavares Fonseca, residente na Travessa do Agro, 12, Murtosa, a que corresponde o prémio monetário de 577,83€-----

-----3º Prémio: Obra intitulada “Caminhos”, N°5/25, da autoria de Maria João Rodrigues Pereira Caetano, residente na Avenida da Galiza, Edf Miradouro – Bloco B, 1º Dto, Peso da Régua, a que corresponde o prémio monetário de 386,86€-----

Na Modalidade de Poesia:

-----1º Prémio: Obra intitulada “Roda que roda, vida que passa”, N°2/25, da autoria de Vasco Filipe Oliveira, residente na Rua Moinhos de Carvalhal, Estarreja, a que corresponde o prémio monetário de 769,77€-----



Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais 2025

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name "Fernando" and a signature that appears to be "afm".

-----2º Prémio: Obra intitulada “Não há pressa”, Nº15/25, da autoria de Cristina Maria da Silva Nunes, residente na Rua Doutor Alberto Vidal, 137, 1º Esquerdo, Estarreja a que corresponde o prémio monetário de 577,83€-----

-----3º Prémio: Obra intitulada “Pedalar a gosto”, Nº12/25, da autoria de João Alberto Bragança Esteves dos Santos, residente na Rua José Gomes Ferreira, 24, Baguim do Monte, a que corresponde o prémio monetário de 386,86€-----

A trabalhadora

Mariana Esteves

Mariana Esteves



Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais 2025

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Jogos Florais da Murtosa 2025

Tema: “Murtosa, Terra da Bicicleta”

Ata da atribuição dos prémios na Modalidade de Pintura

-----Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para apreciação dos trabalhos a Concurso nos Jogos Florais da Murtosa 2025, na Modalidade de Pintura:-----

-----Anísia Simões-----

-----Paulo Silva Valente-----

-----Magna Ferreira-----

-----Depois de apreciados os nove trabalhos admitidos a concurso, deliberou o Júri, por unanimidade, classificar os trabalhos da seguinte forma:-----

-----1º Prémio: Obra intitulada “A murtosa, entre pedais e afetos”, do autor que usa o pseudónimo “RASS”, e à qual foi atribuído o N°7/25-----

-----2º Prémio: Obra intitulada “Ciclistas e flamingos pela ria”, do autor que usa o pseudónimo “Sandro Bueno”, e à qual foi atribuído o N°2/25-----

-----3º Prémio: Obra intitulada “Entardecer na Murtosa”, do autor que usa o pseudónimo “Sol”, e à qual foi atribuído o N°10/25-----

-----Decidiu ainda o Júri, atribuir as seguintes Menções Honrosas:-----

-----1ª Menção Honrosa: Obra intitulada “Murtosa com rodas de tradição”, do autor que usa o pseudónimo “Isabel Gomes”, e à qual foi atribuído o N°9/25-----



Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais 2025

-----2ª Menção Honrosa: Obra intitulada “Sem título”, do autor que usa o pseudónimo “Margarida Valente”, e à qual foi atribuído o Nº1/25-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião para apreciação dos trabalhos, da qual lavrou a presente ata, que assina, e que será posteriormente submetida a reunião camarária para atribuição dos respetivos prémios monetários.-----

O Júri

Anísia Simões

Paulo Silva Valente

Magna Ferreira



Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais 2025

Sofia Azevedo
Alberto Figueiredo
Etelvina Almeida
afil

Prémio de Fotografia da Murtosa 2025

Tema: "Murtosa, Terra da Bicicleta"

Ata da atribuição dos prémios

-----Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para apreciação dos trabalhos a Concurso no Prémio de Fotografia da Murtosa 2025:-----

-----Etelvina Almeida-----

-----Alberto Figueiredo-----

-----Sofia Azevedo-----

-----Depois de apreciados os vinte trabalhos admitidos a concurso, deliberou o Júri, por unanimidade, classificar os trabalhos da seguinte forma:-----

-----1º Prémio: Obra intitulada "Foto 2 – Em descanso", do autor que usa o pseudónimo "Floresta", e à qual foi atribuído o N°6/25-----

-----2º Prémio: Obra intitulada "Longevidade", do autor que usa o pseudónimo "Solara", e à qual foi atribuído o N°4/25-----

-----3º Prémio: Obra intitulada "Foto 1 – É minha desde os 17 anos", do autor que usa o pseudónimo "Careli", e à qual foi atribuído o N°14/25-----

-----Decidiu ainda o Júri, atribuir as seguintes Menções Honrosas:-----

-----1ª Menção Honrosa: Obra intitulada "Foto 3 - Ciclista", do autor que usa o pseudónimo "Ciclista", e à qual foi atribuído o N°7/25-----



Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais 2025

-----Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião para apreciação dos trabalhos, da qual lavrou a presente ata, que assina, e que será posteriormente submetida a reunião camarária para atribuição dos respetivos prémios monetários.-----

O Júri

Etelvina Almeida

Alberto Figueiredo

Sofia Azevedo



Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais da Murtosa 2025

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Jogos Florais da Murtosa 2025

Tema: “Murtosa, Terra da Bicicleta”

Ata da atribuição dos prémios na Modalidade de Poesia e Conto

-----Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para apreciação dos trabalhos a Concurso nos Jogos Florais da Murtosa 2025, na Modalidade de Conto e Poesia:-----

-----António Sousa Tavares-----

-----José Augusto de Pinho Neno-----

-----Maria Manuela Tavares Silva Sousa-----

-----Depois de apreciados os treze trabalhos admitidos a concurso, deliberou o Júri, por unanimidade, classificar os trabalhos da seguinte forma, na Modalidade de Conto:-----

-----1º Prémio: Obra intitulada “O carteiro da Murtosa”, do autor que usa o pseudónimo “Senshi Nakai”, e à qual foi atribuído o Nº13/25-----

-----2º Prémio: Obra intitulada “Irmandade sem igual, a Murtosa e a bicicleta”, do autor que usa o pseudónimo “Íris de Sobral”, e à qual foi atribuído o Nº12/25-----

-----3º Prémio: Obra intitulada “Caminhos”, do autor que usa o pseudónimo “M.J.Roper”, e à qual foi atribuído o Nº5/25-----

-----Decidiu ainda o Júri, atribuir as seguintes Menções Honrosas:-----

-----1ª Menção Honrosa: Obra intitulada “Saiu melhor que encomenda”, do autor que usa o pseudónimo “Maria Serrano”, e à qual foi atribuído o Nº4/25-----



*Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais da Murtosa 2025*

afil
Henrique
afil

-----Depois de apreciados os dezassete trabalhos admitidos a concurso, deliberou o Júri, por unanimidade, classificar os trabalhos da seguinte forma, na Modalidade de Poesia:-----

-----1º Prémio: Obra intitulada “Roda que roda, vida que passa”, do autor que usa o pseudónimo “Antónia Marinhola”, e à qual foi atribuído o N°2/25-----

-----2º Prémio: Obra intitulada “Não há pressa”, do autor que usa o pseudónimo “Clara dos Ventos”, e à qual foi atribuído o N°15/25-----

-----3º Prémio: Obra intitulada “Pedalar a gosto”, do autor que usa o pseudónimo “Álvaro Barbosa”, e à qual foi atribuído o N°12/25-----

-----Decidiu ainda o Júri, atribuir as seguintes Menções Honrosas:-----

-----1ª Menção Honrosa: Obra intitulada “A Magia num selim”, do autor que usa o pseudónimo “Murta”, e à qual foi atribuído o N°14/25-----

-----O júri deixou ainda a nota de que, caso algum destes trabalhos premiados venham a ser publicados, devem sofrer uma revisão ao nível de pontuação e concordância.

-----Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião para apreciação dos trabalhos, da qual lavrou a presente ata, que assina, e que será posteriormente submetida a reunião camarária para atribuição dos respetivos prémios monetários.-----

O Júri

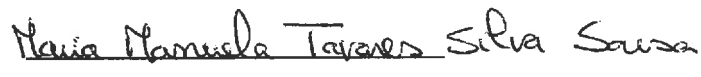
Ant. Marinhola



Câmara Municipal da Murtosa
Jogos Florais da Murtosa 2025

António Tavares de Sousa


José Augusto de Pinho Neno


Maria Manuela Tavares de Sousa


Henrique